

# TRE proíbe programa do PL que lança Elmo Serejo ao Governo

A decisão do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) de suspender o filme que apresenta o ex-governador do DF, Elmo Serejo Farias, como candidato do Partido Liberal, é fato consumado, não cabendo mais recurso. A informação foi dada ontem à tarde pelo presidente do Tribunal, desembargador José Manoel Coelho, recebido em audiência pelo governador Wanderley Vallim.

Coelho queria saber da posição de Vallim sobre a cessão, nas próximas eleições (dois turnos para governador e vice) de carros e funcionários do GDF. Wanderley Vallim, que não recebeu do presidente do TRE as solicitações quantificadas, mostrou-se disposto a atender à requisição no momento oportuno.

## CONVENÇÃO

O presidente do TRE lembrou que o pedido de interrupção do programa do PL partiu do procurador regional eleitoral, Ítalo Fioravanti Sabo Mendes, na quarta-feira passada, que entrou com representação no tribunal. Ele se baseou na Resolução 16.402, que determina a propaganda de candidatos a cargos eletivos após a respectiva escolha pela convenção.

Para o presidente do PL, Flávio Rainer, a questão pode não estar solucionada definitivamente. Ainda na segunda-feira, a diretoria do partido deve se reunir com assessores jurídicos, para responder ao TRE. "Estamos aguardando a notificação", afirmou, no início da tarde de ontem.

Dizendo-se leigo juridicamente, Rainer lembrou que a Resolução nº 16.271, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), admite propaganda antes da convenção por parte de candidatos a cargos eletivos, aos convencionais. "Trata-se de propaganda intrapartidária", salientou.

O episódio com o programa do PL, com duração de 30 segundos, poderá vir a se repetir com outro partido, caso não seja obedecida a legislação em vigor. Mas o presidente da legenda conta com um forte argumento: "No filme, comunicamos aos companheiros do PL a escolha de Elmo Serejo. Ao mesmo tempo, conclamamos a todos para comparecerem à convenção, dia 9 de junho", disse ele.

De qualquer forma, tudo indica que a fiscalização eleitoral terá que se preocupar, daqui para frente, com outros fatores, presentes não apenas nos

meios de comunicação, mas nos pontos de ônibus, placas de sinalização, orelhões e até nos passeios públicos. Trata-se das pichações e colocação de cartazes, permitidas quase que exclusivamente nos **pirulitos**.

De acordo com o juiz fiscalizador eleitoral, Níveo Geraldo, que deverá sair em campo à procura de propaganda eleitoral indevida assim que puder contar com um auxiliar no Juizado de Menores, há notícias de locais onde há mais pichações. São o Plano Piloto, Cruzeiro, Taguatinga e Guará.

Desrespeitar a legislação significa cometer crime eleitoral e o candidato poderá ter a cassação do registro. A Resolução 16.402 destaca, ainda, a importância de se mencionar sempre a legenda partidária.

Além disso, nas pesquisas as entidades ou empresas precisam informar sobre o número de pessoas ouvidas em cada localidade, o plano amostral e peso ponderado no que se refere a sexo, idade, grau de instrução, nível econômico e área física de realização do trabalho, o nome do patrocinador e o controle e verificação da coleta de dados e trabalho de campo.